

Prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 294/74

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, necessária ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera- Louveira- Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade dos senhores ALCEU STECK e JOSÉ ARGENTIERI, herdeiros ou sucessores, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto:-

" ÁREA DE 6.900 m²". Inicia no ponto de encontro do eixo da estrada com a faixa da adutora de Louveira (Estaca do DER 675 + 240) e segue a referida adutora numa distância de aproximadamente 27,00 metros até encontrar a interseção da referida adutora com a lateral da estrada. Daí a divisa deflete a direita e segue a lateral no sentido Louveira- Itatiba numa distância de aproximadamente 150 metros até encontrar um córrego ali existente. Neste ponto a divisa deflete a direita e segue o referido córrego numa distância de aproximadamente 54,00 metros até outra lateral da estrada. Daí a divisa deflete a direita e segue a referida lateral no sentido Itatiba- Louveira até encontrar a adutora de Louveira, então a divisa deflete a direita e segue a adutora numa distância de aproximadamente 27,00 metros até encontrar o ponto de onde teve início esta descrição.

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2785 de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar a caracter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

SEGUE FLS 2....



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 294/74

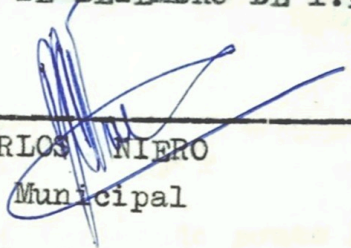
fls 2....

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.974, suplementada se necessário.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

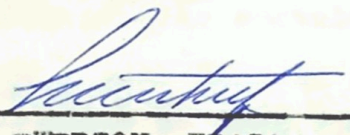
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.974



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.



EWERTON FRAGA
Secretário